ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

----------Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas vinte e uma horas e seis minutos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de João António Cocharra de Almeida, com a assistência de Armando Carvalho Silva, como primeiro secretário, e de Patrícia Gomes, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: José Magalhães Moura (em substituição de Nuno José Barbosa Soares Vasconcelos), Monique Rodrigues, Armindo Fernando Faria, João António Fernandes Poleri, Alcides Campelos (em substituição de Ana Zita Lopes), Armando Carvalho Silva, Gonçalo Ferreira de Castro, Patrícia Gomes, Jerónimo Joaquim Ferreira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Flávio Miguel de Freitas Machado, Maria Cidália Andrade Lopes Cunha, Júlio Gomes da Costa, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela, Jorge Alexandre Mendes Pedrosa, Carlos Alberto Lopes da Silva Pinheiro (em substituição de António Joaquim Magalhães Cardoso), Sónia Cristina Pereira de Oliveira. C) Eleito pelo Bloco de Esquerda: Ana Bárbara Martins Pedrosa (em substituição de João Paulo Miranda Monteiro). D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela freguesia de Caldas de Vizela S. Miguel, José Armando Ferreira Branco; pela freguesia de Caldas de Vizela S. João, Mário José Oliveira; pela freguesia de Vizela Santo Adrião, António Coelho da Costa; pela freguesia de Vizela S. Paio, José Maria Silva Monteiro; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia; pela freguesia de Tagilde, Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

Câmara, Dinis Costa, e vereadores Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pinto Ferreira Pacheco. **FALTARAM:** Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves e Maria do Resgate Carvalho de Lemos Salta. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DO PDM DE VIZELA:** O PDM (Plano Diretor Municipal) é um instrumento de planeamento territorial, de âmbito municipal, que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal. A reforma da legislação na área do ordenamento do território e do urbanismo teve início com a aprovação da Lei n.º48/98, de 11 de agosto (Lei de Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo), ao qual se seguiu o Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT). O Decreto-Lei n.º316/2007, de 19 de setembro, procedeu à aplicação, no âmbito do sistema de gestão territorial, do regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas, transposto para a ordem jurídica portuguesa, pelo Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho. Tal como previa o Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, foi aprovada posteriormente regulamentação complementar constituída

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

por portarias e decretos regulamentares. De acordo com a Lei de Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, no âmbito do Sistema de Gestão Territorial, o âmbito municipal define, de acordo com as diretrizes de âmbito nacional e regional e com opções próprias de desenvolvimento estratégico, o regime do uso do solo e a respetiva programação. Como documento de caráter estratégico, o PDM reflete uma visão integrada do território municipal e visa reforçar a competitividade territorial do Concelho e assegurar a equidade territorial no provimento das infraestruturas e equipamentos de suporte à integração e coesão territorial. Dada a importância da gestão territorial, desde a criação do concelho de Vizela até à aprovação do Plano Diretor Municipal de Vizela, que no território das respetivas freguesias são aplicados os Planos Diretores Municipais de Guimarães, Felgueiras e Lousada. Assim sendo, por deliberação da Comissão Instaladora do Município de Vizela, datada de 19 de julho de 2000, foi aprovada a elaboração do Plano Diretor Municipal de Vizela. Decorrida toda a tramitação procedimental conducente à sua elaboração, após a conclusão da elaboração do Plano Diretor Municipal de Vizela, pelos respetivos serviços, foi o mesmo submetido a emissão do Parecer Final emitido pela CCDR-N nos termos do artigo 78º do D.L. 380/99, de 22 de setembro, na redação atual, e pelo Decreto-lei nº46/2009, de 20 de fevereiro (parecer que se anexa). Nestes termos, após a emissão do parecer supra mencionado, por deliberação de Câmara, datada de 13 de outubro de 2011, foi aprovada a submissão da proposta de Plano Diretor Municipal a discussão pública, por um período de 30 dias, o qual incluiu sessões públicas nas sete freguesias, amplamente participadas e devidamente anunciadas por uma carta do Sr. Presidente do Município, outdoors e cartazes colocados em diversos locais do Concelho. Importa, ainda, acrescentar, que o Executivo criou uma página da Internet, um

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

folheto informativo e uma loja do PDM, para que nenhum vizelense fosse excluído deste processo. Terminado aquele período, foram as respetivas propostas de alteração analisadas pelos serviços e entidades competentes, tendo, as consideradas relevantes, sido introduzidas na respetiva proposta de Plano Diretor Municipal, refletida no relatório de ponderação. Nestes termos, atento o exposto, nos termos do artigo 79.º do D.L. 380/99, de 22 de setembro, articulado com a Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submeto a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta da versão final do PDM de Vizela e Relatório de Ponderação, a que se seguirá a publicação em Diário da República, e respetiva entrada em vigor do PDM. Juntam-se os elementos que constituem o Plano Diretor Municipal, nos termos do nº1 do artigo 86º, e os que o acompanham nos termos dos números 2 e 3 do mesmo artigo. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Bárbara Pedrosa, que começou por considerar excessiva a zona de construção proposta neste PDM, defendendo uma maior aposta na reabilitação urbana, em detrimento da expansão urbana. A deputada do BE defendeu também a necessidade de captação de mais indústria para o Concelho, defendendo que o PDM deveria incluir no território uma parte mais alargada para a zona industrial. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro, que começou por afirmar que esta proposta 'peca por tardia' e que demorou mais de uma década a estar concluída. Disse que este PDM apresenta alguns erros, que 'abrem a porta a eventuais conflitos entre o futuro PDM e os eventuais futuros planos urbanos e planos de pormenor, causados, sobretudo, porque os sucessivos executivos socialistas nunca apresentaram uma política urbanística inteligível e clara'. Falou sobre os planos de pormenor do Poço Quente e das Sedas, afirmando que 'mais não são, do que a adoção, pela Câmara Municipal, de forma acrítica, de dois projetos de urbanização, concebidos inteiramente pelos promotores

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

imobiliários, aos quais deu força de planos de pormenor, mesmo sabendo que eles colidiam e continuam a colidir de forma muito clara com o disposto nos PDM em vigor, violando o princípio da hierarquia que obriga que um plano urbanístico hierarquicamente inferior deve estar inteiramente conforme com o que dispõe um plano hierarquicamente superior, tal como à data expusemos'. Francisco Ribeiro afirmou que o principal elemento de distanciamento e de divergência, entre a Coligação e o PS/Vizela, é a forma de encarar como deverá ser o desenvolvimento urbanístico do Município, especialmente no solo urbanizável, afirmando que este PDM não reflete uma acentuada preocupação com os seguintes aspetos: potenciar e diversificar as atividades económicas; promover o turismo na vertente sustentada e integrada; implementar futuras estruturas com critério urbanístico limitado e proteger o património natural e construído. O deputado da Coligação criticou a aposta, deste PDM, numa expansão do espaço habitacional do Concelho, pois a maioria das Unidades Operacionais de Planeamento e Gestão visam a disponibilização de áreas de expansão residencial. Francisco Ribeiro afirmou que a política urbanística que o PS/Vizela defende 'é a de tornar o Município numa espécie de dormitório dos concelhos confinantes', criticando a falta de uma aposta na instalação de atividades empresariais no Concelho, defendendo que 'só apostando numa política de atração empresarial de longo prazo é que podermos fixar no nosso Concelho a população residente'. Francisco Ribeiro afirmou que, 'para a Coligação, o desenvolvimento urbano do Município deveria: assentar na definição de mais zonas urbanizáveis destinadas a atividades económicas e menos nos espaços residenciais'; assentar na promoção de um turismo integrado e lógico em todo o espaço concelhio; assentar em critérios rígidos de construção; assentar na defesa intransigente do património natural e construído, como é o caso da Ponte

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

Romana, que viu a sua dignidade violada, via Plano de Pormenor das Sedas. A seguir, interveio o deputado Armindo Faria, que começou por se referir ao tempo que demorou a execução deste PDM, que esteve sujeito a procedimentos e dificuldades que, no seu desenvolvimento, ditaram avanços e recuos, acrescentando que só apenas depois da constituição da Comissão de Acompanhamento do PDM, da qual fez parte, é que foi possível aumentar o ritmo de elaboração e desenvolvimento da proposta. Afirmou que, neste PDM se encontram plasmadas as visões política e estratégica que os executivos lhe foram introduzindo, em prol do Município e dos interesses dos vizelenses. Armindo Faria destacou, ainda, a franca e aberta discussão a que o PDM esteve sujeito e as contribuições que acolheu durante a discussão pública. Afirmou que 'estamos perante um instrumento de inegável qualidade técnica, política, social e económica, imprescindível para dotar o Município de Vizela de ferramentas que, por direito, lhe pertencem e que durante demasiado tempo lhe foram negadas'. Disse que esta proposta representa uma reorganização do território, naturalmente ponderada, e que visa construir e reforçar a identidade histórica, cultural, social económica e territorial do Município. Depois, o Sr. Presidente da Câmara manifestou o seu regozijo pela conclusão do PDM, sendo mais uma das promessas que foi cumprida. A seguir, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado respondeu a algumas das críticas apresentadas. Em relação ao crescimento da área urbana, afirmou que esta resulta do encerramento da mancha urbana, resultante da legalização de algumas situações. Mais, disse que, tendo em conta que passaram doze anos desde o início deste PDM, a regularização de algumas situações e que este PDM advém de três concelhos distintos, o resultado de um crescimento urbano de 11% não é significativo. O Vereador destacou, ainda, o resultado da discussão pública, na qual foram apresentadas 150 sugestões, tendo

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

sido dado provimento a 25%. Em relação ao desenvolvimento industrial, afirmou que a área industrial existente triplicou, acrescentando que as áreas industriais definidas são mais do que suficientes ate à próxima revisão do PDM. Victor Hugo Salgado afirmou que o BE participou mais ativamente neste processo do que a Coligação "Por Vizela", que foi a única que não compareceu à reunião que a Autarquia promoveu com todos os partidos. O Vereador criticou as afirmações do deputado Francisco Ribeiro, relativas à falta de aposta na promoção do turismo, afirmando que, neste PDM, a área turística aumentou 80%, comparada com a anteriormente existente. Criticou, também, a afirmação de que este PDM não aposta na proteção do património, quando, na realidade, existem 40 círculos a proteger o património existente. Em resposta à crítica da Coligação de que 'a maioria das Unidades Operacionais de Planeamento e Gestão visam a expansão residencial', contrapôs que uma dessas Unidades deu ao Concelho de Vizela a maior mancha verde urbana do Concelho: a Marginal Ribeirinha. Quanto ao facto da Coligação ser contra os Planos de Pormenor das Sedas e do Poço Quente, afirmou que isso não significa que tenham que ser contra este PDM, uma vez que estes Planos podem ser alterados, independentemente do PDM. Depois, o deputado Francisco Ribeiro considerou totalmente justificável a crítica que teceu ao tempo que o PDM demorou a ser concluído, considerando 12 anos como tempo demais. Este deputado considerou ser natural que a Coligação e o PS tenham diferentes visões políticas do PDM. Defendeu a necessidade de implementar fontes de atração para o nosso Município, que não apenas a disponibilização de mais habitações, atraindo mais empresas e mais turismo, afirmando que não é com este PDM que isso se irá conseguir. Seguiu-se o deputado Armindo Faria, que criticou a afirmação do deputado Francisco Ribeiro sobre a legalidade do Plano de Pormenor das Sedas,

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

afirmando que, uma vez que ainda não existe resposta do Tribunal sobre a queixa apresentada pela Coligação, é abusivo falar de ilegalidade. Em resposta, o deputado Francisco Ribeiro esclareceu que não falou da legalidade do referido Plano de Pormenor, mas apenas referiu o caso da Ponte Romana, que viu a sua dignidade violada, via Plano de Pormenor das Sedas. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com dezassete votos a favor (quinze do PS e dois da Coligação "Por Vizela"), nove votos contra da Coligação "Por Vizela" e uma abstenção do BE. PONTO N.º1.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:** Considerando que: O Município de Vizela, confrontado com os sucessivos cortes nas transferências do Estado, com a redução de receitas próprias resultantes da diminuição da atividade económica e com os constrangimentos da Lei dos Compromissos (Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro), vê-se na necessidade de potenciar as condições de desenvolvimento económico e social do respetivo território; Em consequência de tais fatores, e de acordo com a informação constante da Direção Geral das Autarquias Locais, encontra-se a autarquia numa situação de desequilíbrio financeiro estrutural; A referida informação aponta para a possibilidade de adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), sendo, para o efeito, necessário a junção de um Plano de Ajustamento Financeiro, elaborado para um período equivalente à duração do contrato de empréstimo, que se prevê venha a ser celebrado por 20 anos, até ao montante máximo de €8.047.726,60; Com esta obtenção de crédito o Município de Vizela poderá consolidar a sua situação financeira e promover a assunção de futuros compromissos necessários à prossecução da atividade de prestação de serviços públicos à população; A Portaria n.º281-A/2012, de 14 de setembro descreve: "A atual situação económica e financeira do País e a execução em curso do Programa

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), o qual estabelece metas de consolidação orçamental das contas públicas nacionais, em especial da redução do montante dos pagamentos em atraso, conduziram à aprovação da Lei nº43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio á Economia Local (PAEL); A referida lei "(...) estabelece um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referência à data de 31 de março de 2012". Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, e a Portaria n.º281-A/2012, de 14 de setembro, submeto a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: a) Adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, e da Portaria n.º281-A/2012, de 14 de setembro, instruído com o plano de ajustamento financeiro, elaborado através dos quadros constantes dos anexos previstos na referida Portaria; b) Aprovação do plano de ajustamento financeiro, nos termos da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, e da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro; c) Autorização para a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos e até ao montante de €8.047.726,60, nas condições constantes dos referidos diplomas, e nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro; d) Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2013 em 0,4% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos, nos termos da alínea a) do n.º6 do artigo 64.º e da alínea f) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e consequente revogação das taxas anteriormente fixadas; e) Fixação da

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

da Derrama para o Exercício de 2012, a cobrar em 2013, em 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os €150.000,00 e 1,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os €150.000,00, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea f) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, e do artigo 14.º da Lei n.º2/2007, de 15 de janeiro, e consequente revogação das taxas anteriormente fixadas; f) Fixação da Participação de IRS em 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos de 2013, nos termos da alínea a) do n.º6 do artigo 64.º e do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, e do artigo 20.º da Lei n.º2/2007, de 15 de janeiro, e consequente revogação da taxa de participação anteriormente fixada. A primeira intervenção foi da deputada Ana Bárbara Pedrosa, que começou por afirmar que esta proposta resulta do 'devaneio financeiro' dos sucessivos executivos PS, que governaram o Concelho durante os últimos 14 anos. Mais, acusou o Executivo PS de 'gestão danosa', a qual terá como resultado um 'aumento brutal' nas taxas e, consequentemente, mais austeridade para o Concelho. A deputada do BE considerou um 'alívio ilusório' o Executivo vir falar deste empréstimo de 8 milhões como 'uma injeção de liquidez na economia local para resolver problemas imediatos de tesouraria a pequenas empresas e a fornecedores locais'. Defendeu que o Município deverá 'exigir o aumento das transferências do Orçamento de Estado, a reposição das verbas cortadas ou, no mínimo, a concessão de empréstimos, a juro mínimo, mas sem as imposições gravosas e limitadoras da autonomia do poder local'. Depois, o deputado Miguel Machado fez uma intervenção constante da declaração de voto da Coligação "Por Vizela", relativa a este ponto da ordem de trabalhos. Seguiu-se o deputado João Poleri, que começou

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

por afirmar que, neste 14 anos de municipalismo, Vizela carrega cinquenta anos de atraso no seu desenvolvimento, acrescentando que a adesão ao PAEL tem por base o trabalho que os sucessivos executivos tiveram em recuperar Vizela do marasmo que viveu durante esses anos. Afirmou que, nos últimos 14 anos, o município de Vizela atribuiu às associações vizelenses quase dois milhões de euros, valor esse que agora se reflete na dívida do Município. Este deputado afirmou que o PS honra os seus compromissos, pelo que pouco, ou nada, estará por concretizar, daquilo que foi prometido aos vizelenses na campanha eleitoral, acrescentando que os Executivos PS já investiram cerca de 16 milhões de euros em infraestruturas no Concelho, logo, esse valor está agora espelhado nas contas da Autarquia. João Poleri afirmou que não está em causa a dívida do Município, uma vez que todos concordam que ela teria que existir, mas sim a quantidade/valor dessa dívida, acrescentado tratar-se apenas de opções e que cada partido tem as suas. O líder do grupo municipal do PS afirmou que os vizelenses foram inteligentes em não escolher a Coligação "Por Vizela" para comandar os destinos do Município, pois, caso o fizessem, teriam uma dívida muito superior à atual, tendo em conta que o manifesto eleitoral da Coligação apresentava obras, cujo valor rondava os 49 milhões de euros. Mais, disse que, 'se hoje a Coligação fosse Governo, não haveria PAEL que nos salvasse'. João Poleri disse que nenhum Executivo gosta de anunciar este tipo de medidas, admitindo que o aumento das taxas do IMI, IRS e Derrama terá um impacto negativo, mas elogiou o Presidente da Câmara por estar aqui a dar a cara. O deputado do PS criticou a Coligação por agora reprovar o Executivo pelas implicações da adesão ao PAEL, e não ter a mesma coragem de criticar o Governo, que, diariamente, apresenta medidas que penalizam gravemente os portugueses. Referindo-se às razões invocadas pela Câmara Municipal para a adesão ao PAEL,

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

Miguel Machado questionou o Grupo Municipal do PS se concorda com as justificações apresentadas na proposta em apreciação, nomeadamente a diminuição da atividade económica e os constrangimentos da Lei dos Compromissos. Em resposta, o deputado João Poleri afirmou não estar ali para responder às dúvidas da Coligação, reforçando estar ao lado do Executivo, votando favoravelmente a proposta. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara concordou com as declarações do deputado João Poleri, afirmando que 'já estamos amarrados há muito tempo a este Governo, que quer destruir o poder local'. Dinis Costa falou sobre o programa eleitoral da Coligação, afirmando que o atual Executivo PS já concretizou mais de 90% desse programa, para além de já ter cumprido quase todo o programa eleitoral do PS. Depois, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado veio explicar as justificações apresentadas na proposta em apreciação. Relativamente aos cortes nas transferências do Estado, disse que esse corte foi de cerca de 400 mil euros por ano. Quanto à redução das receitas próprias, o Vereador apresentou alguns exemplos, nomeadamente a redução na receita dos parcómetros, queda nos loteamentos, na receita das taxas, o que significa uma queda brutal nas receitas próprias da Autarquia. Relativamente aos constrangimentos da Lei dos Compromissos, afirmou que esta Lei criou uma claustrofobia a nível de funcionamento das Autarquias, ainda mais quando, no caso de Vizela, o Estado está atrasado, cerca de seis meses, no pagamento das transferências relativas às competências na área da Educação. A concluir, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que a dívida efetiva da Câmara Municipal, em janeiro deste ano, é de cerca de oito milhões de euros, e não de vinte e cinco milhões de euros, como afirmou a Oposição. Depois, o deputado Miguel Machado afirmou que a redução nas transferências do Estado não está espelhada nos Documentos de Prestação de Contas. Mais, disse que a Lei dos Compromissos

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

não provocou constrangimentos em todas as câmaras municipais, pois existem algumas, que não têm a dimensão da dívida da Autarquia de Vizela, e nas quais essa Lei não teve qualquer impacto. Este deputado afirmou que o endividamento total da Autarquia de Vizela é de 25 milhões de euros, conforme se pode ler no documento constante da proposta em apreciação, acrescentando que 'o passivo já deve andar muito acima dos 30 milhões de euros'. Seguiu-se o deputado Armindo Faria, que, referindo-se à taxa aplicada a este empréstimo concedido através da adesão ao PAEL, criticou o Governo por ganhar dinheiro à custa destes empréstimos às autarquias. Depois, falou sobre uma das consequências da adesão ao PAEL, nomeadamente o aumento do IMI, recordando que quem procedeu à avaliação dos imóveis foi o Governo, que depois mandou a fatura para as Autarquias, lembrando, contudo, da existência da cláusula de salvaguarda destinada às famílias carenciadas. Depois, o deputado José Abreu perguntou ao Vereador Victor Hugo Salgado porque é que, a ser verdade que a Autarquia só deve oito milhões de euros, o Executivo está a pedir aos vizelenses este esforço, com a adesão ao PAEL, acusando o Vereador de não estar a falar a verdade. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor do PS, onze abstenções da Coligação "Por Vizela" e um voto contra do BE.A Coligação "Por Vizela" apresentou a seguinte declaração de voto:** '*A incompetência esbanjadora e irresponsável dos Executivos PS arruinou as Finanças Públicas do Município de Vizela e com isso condenou o concelho a um maior empobrecimento nos próximos 20 anos. Com efeito, o desgoverno dos sucessivos Executivos/PS levaram a gestão municipal para o patamar da falência, tal como esta proposta da CMV o atesta. O resultado era previsível há vários anos atrás, razão pela qual a Coligação veio alertando, desde então, esses Executivos para as consequências futuras desse desgoverno*

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

socialista do Município. Debalde o fizemos pois os nossos alertas e críticas foram sempre menosprezadas por este presidente da CMV e pelo que lhe precedeu, sempre com o aplauso de todos os eleitos do PS/Vizela. O que assistimos com esta proposta é a assunção da falência de um Município digno, trabalhador e lutador, que em momento algum merecia o resultado de uma gestão incompetente e irresponsável. Este executivo/PS veio agora propor a adesão ao programa de apoio à economia local (PAEL) e, como é seu apanágio, não assumiu o presente e muito menos o passado da sua gestão do Município. PAEL esse na sua modalidade mais grave, programa I, que dos 263 municípios que irão recorrer ao PAEL só 53 entram nesta modalidade assumidamente bem mais grave. Esta gestão/PS é a única responsável pelas consequências terríveis que serão impostas aos vizelenses. Como sendo a perda da sua autonomia financeira e, por conseguinte, da sua autonomia política e administrativa, e que trará o empobrecimento da população deste concelho, a diminuição dos meios e dos serviços postos à disposição de todos os munícipes. Mas lendo as razões expostas pelo Sr. Presidente da CMV para justificar esta proposta ficamos a saber que o Município faliu mas, segundo ele, não foi devido à sua incompetência e irresponsabilidade! Não, claro que não! As razões por eles invocadas para justificarem a falência financeira do Município de Vizela, são, apenas, três embustes; a saber quais: Primeiro - Cortes nas transferências do Estado? Mentem descaradamente e bastará compulsar a prestação de contas dos últimos quatro anos para atestar o desespero da argumentação: Transferências correntes (para custear despesas correntes do MV) do OGE: 2008 - €4.234.000,00;2009 - €5.492.000,00; 2010; €5.532.000,00;2011- €5.366.000,00. Transferências de capital (para custear despesas de investimento com a realização do obras públicas do MV) do OGE: 2008 - €1.758.000,00;

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

2009 - €2.547.000,00; 2010 - € 2.100.000,00; 2011 - € 4.190.000,00. Segundo - Redução de receitas próprias resultantes da diminuição da atividade económica? Mentem, novamente, conforme se pode demonstrar: Receitas próprias: 2009 - € 3.638.000,00; 2010 - € 3.934.000,00 (+8,14%); 2011 - €3.855.000,00 (-2%). Terceiro - Constrangimentos da Lei dos compromissos? Mentem, ainda, porque esta lei serviu, sim, de "cláusula de salvaguarda" da gestão ruinosa do PS/Vizela, tendo permitido que o colapso esperado fosse para já retardado com este PAEL. E com isso centenas de fornecedores puderem obter a liquidez de que tanto necessitam. Ou seja, se não fossem os efeitos dessa Lei a situação da dívida pública municipal era mais gravosa, do que já é. Aliás, foi para pôr um freio em Municípios esbanjadores de dinheiros públicos que a Lei dos Compromissos surgiu! Dito isto, e como se já não bastasse a falta de estatura política e cívica deste Executivo Socialista, afirmaram, pela boca do seu responsável máximo e na última quinta-feira, aquando da aprovação desta proposta em reunião da CMV, que este Plano de Ajustamento Financeiro, por eles elaborados, era, pasmem-se, o "MÉTODO"! E dizia o Sr. Dinis Costa, desenvolvendo o seu embuste, que esse "Método" era a única solução que tinha para resolver a Insolvência Financeira do Município [causada, unicamente, pela sua gestão ruinosa] e consistirá no "corte na despesa e no investimento e não como o governo que aumenta a receita indo ao bolso dos contribuintes"! E acrescentou que "não é com este método, a roubar às pessoas que vamos resolver os nossos problemas"! Vejamos a desfaçatez e a desonestidade política do Presidente da CMV. Página 3, Quadro II das medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) da CMV para instruir o pedido de adesão ao PAEL: Descrição das medidas para o aumento da receita: Fixação nas taxas máximas do IMI. 2012. Aumento de 1%, em mais €20.800,00;

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

2013. Aumento de 26%, em mais €404.923,00; 2014. Aumento de 60%, em mais €917.734,00; 2015. Aumento de 50%, em mais €778.270,00; Fixação nas taxas máximas de participação do IRS. 2012. Aumento de 5%, em mais €13.375,00; 2013. Aumento de 5%, em mais € 13.375,00; 2014. Aumento de 17%, em mais €45.692,00; 2015. Aumento de 18%, em mais € 47.239,00; Reapreciação dos tarifários da água, saneamento e resíduos, 2012. Aumento de 10%, em mais €27.211,00; 2013. Aumento de 18%, em mais €47.350,00; 2014. Aumento de 26%, em mais €68.611,00; 2015. Aumento de 35%, em mais €91.655,00; Total geral do aumento da receita e da poupança gerada pela redução da despesa para a consolidação orçamental: 2012. Aumento de 3%, em mais € 60.265,00 – aumento da despesa em 5% (+ € 280.000,00). 2013. Aumento de 32%, em mais €723.937,00 – diminuição despesa em 0% (- €26.000,00). 2014. Aumento de 48%, em mais €1.081.595,00 – diminuição despesa em 13% (- €802.000,00). 2015. Aumento de 44%, em mais €991.686,00 – diminuição despesa em 15% (- €936.000,00). Pelo que se prova, novamente, que não existe dignidade institucional deste Executivo PS, nem mesmo no momento em que se impunha o seu assumir de responsabilidades e um pedido de desculpa apresentado pelo Sr. Dinis Costa a todos os Munícipes do concelho de Vizela. Pois, são eles quem irão pagar a sua gestão, "com língua de palmo", conforme o seu PAF o estima e o imporá. Sabem os munícipes que só de juros com este empréstimo o Município estima pagar, só no primeiro ano, €330.000,00 e mais €404.000,00 de amortização de capital?! O que ao acrescer ao serviço de dívida já existente, elevará a fasquia das responsabilidades bancárias para qualquer coisa como €1.300.000,00 em 2013?! Dinheiro que podia e devia ser investido no bem-estar do povo de Vizela?! E que ainda não está contabilizado o esforço a realizar com um novo empréstimo, junto

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

da Banca Comercial, de mais€6.000.000,00?! Sabem os munícipes que vão ficar, durante 20 anos, com um garrote que os vai estrangular, graças ao aumento brutal dos impostos e taxas municipais?! Sabem as freguesias, que sempre receberam muito pouco desta CMV em comparação com o recebido por muitas das coletividades deste concelho, que nada vão receber do erário municipal nos próximos 20 anos?! Sabem as instituições, sem fins lucrativos, desta terra que verão reduzidos, drasticamente, os seus apoios nos próximos 20 anos, por causa deste Plano de Ajustamento Financeiro criado por este Executivo Socialista?! Sabem os munícipes que os investimentos de capital, em obras públicas a realizar pelo Município de Vizela no concelho, será praticamente eliminada do mapa vizelense nos próximos 20 anos?! Sabem os munícipes que a sua autonomia política e administrativa, que tanto custou a obter, ficará, durante 20 anos, reduzida a uma mera insignificância, graças ao férreo e sistemático controlo das Finanças Municipais por parte da Direção-Geral de Finanças, ficando o Município sujeito a todo o tipo de autorizações prévias para quase tudo?! Sujeito a uma avaliação anual da execução do Plano de Ajustamento Financeiro elaborado por esta CMV e que em caso de incumprimento por parte da CMV os munícipes serão penalizados no pagamento dos Impostos Municipais pois eles passarão a ser liquidados e cobrados às taxas máximas previstas na Lei?! Para melhor compreensão do dito, damos um pequeno exemplo de um vizelense da classe média: Um imóvel que tivesse um Valor Patrimonial Tributável (VPT) de €20.000,00, à taxa fixada de 0,6%, pagava €120,00; reavaliado e fixado o VPT em€115.000,00 (que é o que vem sucedendo) e sobre ele recaindo uma taxa de 0,3%, passaria a pagar €345,00, tal como foi aprovado, em Setembro, nesta Assembleia Municipal. É certo que se trata de um aumento exponencial e talvez

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

injusto, mas que resulta do acordo de assistência nacional assinado pelo PS de José Sócrates. Mas o que este executivo fez, com base neste seu Plano de Ajustamento Financeiro para o Município de Vizela, foi não deixar esse vizelense respirar. E diz-lhe: - "Olhe, nós gerimos este Município como se fosse uma confraria, agora você terá de pagar a fatura." E vai daí propõe fixar passado um mês e meio a taxa de 0,4% (que será certamente de 0,5% pelo incumprimento do plano que vai acontecer já em 2013) e com isso cobrar mais €115,00/€ 230,00, o que perfaz a módica quantia de €575,00! Este Executivo PS, com esta medida, vai ao bolso deste vizelense na exata quantia de €230,00! Um ato político que aumenta em 66% o imposto a pagar. E nada tem que ver com avaliações, mas com decisões políticas deste executivo PS. Mas como diz o atual Presidente de Câmara, "não vamos utilizar o método de roubar às pessoas"! Claro que não! Vão, apenas, asfixiar os munícipes com um aumento exponencial do custo que eles terão de suportar com bens essenciais, pois procederão ao aumento das taxas com abastecimento de água, o saneamento básico, a recolha dos resíduos sólidos urbanos, e, não satisfeitos com isso, ainda vão aumentar os encargos que os munícipes terão de suportar com o IMI, o IMT, o IRS, a Derrama Municipal e o Imposto de Circulação Automóvel, com isso retirando aos munícipes o restante oxigénio que ainda os liga a uma vida decente. E o mais dramático, de toda esta escabrosa situação, é que não existe, infelizmente, alternativa para o Povo de Vizela senão terem de suportar os brutais custos desta recuperação do deficit estrutural do Orçamento Municipal, por culpa exclusiva do estado em que este Executivo Socialista deixou as Finanças Públicas do Município de Vizela. Os vizelenses terão que viver com menos, com cada vez menos dinheiro disponível nas suas carteiras para proverem ao seu sustento! E tudo isso perante a total e

ATA N.º21

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 24 de outubro de 2012

absoluta indiferença e insensibilidade do PS/Vizela. Mas tenham em atenção que existem responsáveis e estão todos muito bem identificados. E o principal é o Sr. Presidente da CMV que tudo tem feito e dito para fugir às suas responsabilidades. Existe, sim, uma despudorada e enganadora forma de fazer política e que é a deste Executivo Socialista, presidido pelo Sr. Dinis Costa. Posto isto, a "Coligação Por Vizela", que não contribuiu em nada, bem pelo contrário (pois há mais de uma década que a Coligação, com particular incidência no decurso do presente mandato, tem alertado para o rumo que o PS/Vizela tem dado às Finanças Públicas do Município de Vizela), para esta situação calamitosa e desesperada para saldar centenas de dívidas. Entende, ainda assim, que este Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pela CMV e aprovado pela AMV, duro nos pressupostos e efeitos, não é merecedor do nosso voto de aprovação, mas de um de comiseração pelos credores que avidamente procuram ver satisfeitos os seus créditos sobre o Município para sustentarem famílias e evitarem desempregos. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, relativamente aos assuntos incluídos nesta agenda, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às vinte e três horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, designada para lavrar a respetiva ata.---------

João António Cardoso de Almeida

Ana Patrícia Faria da Silva